



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 178/96.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal de Primeiro Grau "Manoel Tavares de Menezes".

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Primeiro Grau "Manoel Tavares de Menezes", com sede na rua Espírito Santo, s/n., nesta cidade.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Rio Branco, 10 de junho de 1996.

OTAVIANO CORDEIRO BARROSO
Prefeito Municipal